

Ilmo Sr.
Arq. Urb. André Nör
D.D. Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, CAU/MT
Assunto: RENOVAÇÃO Requerimento de Afastamento
NESTA

Cuiabá 24 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o **Regimento Geral do CAU**, Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, Art. 30, Inciso XVIII, que trata de licença de conselheiro:

“Art. 30

(...)

XVIII – comunicar, por escrito, ao presidente da respectiva autarquia ou à pessoa por ele designada, seu pedido de licença ou de renúncia;”

Considerando o **Regimento Interno do CAU/MT**, Deliberação Plenária nº 477, de 09 de fevereiro de 2019, Art. 25, Inciso XVIII, e Art. 20, §1º, que tratam de licença de conselheiro no âmbito do estado de Mato Grosso:

“Art. 25

(...)

XVIII – comunicar, por escrito, ao presidente da respectiva autarquia ou à pessoa por ele designada, seu pedido de licença ou de renúncia;

Art. 20. A licença ou renúncia de conselheiro deverá ser comunicada ao presidente.

§1º No caso de licença, o conselheiro deverá informar o período de duração, podendo suspendê-la a qualquer tempo. ”

Considerando o Art. 4º, Inciso II, e §2º da **Deliberação Plenária DPOBR Nº 0092-08/2019, publicada no sítio eletrônico do CAU/BR no dia 30 de julho de 2019**, que *“dispõe sobre as justificativas de faltas e licenças de conselheiros às reuniões dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.”*

“Art. 4º O conselheiro poderá licenciar-se:

(...)

II - para tratar de interesse particular, cumulativamente ou não, por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada 1 (uma) vez, por até igual período;

(...)

§2º O pedido de licença será feito pelo conselheiro, em requerimento escrito, encaminhado ao presidente da autarquia, cabendo a este fazer a comunicação ao Plenário. ”

Venho comunicar oficialmente a renovação da licença, como Conselheira Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso CAU/MT, a partir de 16/03/2020, por um período máximo de 180 (cento oitenta) dias, para tratar de questões de interesse particular.

É o que tenho a informar.

Att.

Cons. Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino